

LEMBRETE – PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO E PROCEDIMENTOS DA CISÃO PARCIAL DO VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS FII (“VIFI11”)

A VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“Gestor”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.015/0001-75 e a VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.077.576/0001-73, ambas com sede na Avenida Bartolomeu Mitre, nº 336, 5º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de gestora e co-gestora, respectivamente, do VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.547.855/0001-60 em conjunto com a BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. com sede na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de administradora do Fundo, informam aos cotistas e ao mercado em geral o que segue:

Conforme [Comunicado ao Mercado](#) publicado em 08 de março de 2022 acerca do Período de Manifestação e Procedimentos da Cisão Parcial do VIFI11, vale reforçar que para os cotistas que optarem por migrar para o FIM Aberto ou VIFI2, conforme o caso, os seguintes documentos deverão ser encaminhados, pelos cotistas ao Administrador, preferencialmente, na mesma data de envio da respectiva manifestação junto ao agente de custódia, mas, em nenhuma hipótese, após **23 de março de 2022**, através do endereço cisaovifi@brltrust.com.br:

Investidores Profissionais que optarem por migrar para o FIM Aberto:

- Documento 1 – [Ficha Cadastral](#)
- Documento 2 – [Declaração de Investidor Profissional](#)
- Documento 3 – [Declaração sobre o custo de aquisição](#)
- Documento 4 – [Manifestação de Voto em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a transformação em fundo de investimento multimercado aberto](#)

Investidores que optarem por migrar para o VIFI2:

- Documento 1 – [Declaração sobre o custo de aquisição](#)
- Documento 2 – [Manifestação de Voto em Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre determinadas questões de conflito de interesses](#)

Ressalta-se que, no caso de assinaturas físicas, todas as assinaturas dos documentos deverão ter suas firmas reconhecidas e, no caso de assinatura por meio digital, os respectivos documentos deverão ser assinados por meio da utilização de chave ICP-Brasil.

Para os investidores que optarem por migrar para o VIFI2, o envio incorreto ou o não envio da documentação não será impeditivo para a migração. O Administrador considerará igual a zero o custo de aquisição para os cotistas que não encaminharem o valor do custo de aquisição das cotas de emissão do VIFI11 nos prazos indicados acima. O Administrador não será responsável, em nenhuma hipótese, perante os cotistas, por qualquer ajuste posterior e/ou restituição de valor pago acima do previsto.

Mais informações sobre o processo de reestruturação do VIFI11 podem ser encontradas na [Proposta da Administração e Manual AGC – VIFI Cisão Parcial](#) ou no [Material Auxiliar do Webinar sobre o Processo de Reestruturação do Fundo](#).

Permanecemos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas através de nossos canais de Relação com Investidores.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2022.



**VINCI REAL ESTATE GESTORA DE
RECURSOS LTDA.
VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.**



**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**